



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

EDITAL Nº 182, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Edital Matriz FIC  
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 163 de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC, que será ofertado no Campus Itaberaba.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O curso oferecido neste Edital:

| CURSO<br>CARGA HORÁRIA  | VAGAS  | DIAS/HORÁRIOS<br>DAS AULAS - LOCAL<br>DE OFERTA  | PERÍODO<br>DE REALIZAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS   | PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL  |
|---|--|--|--------------------------|--|---|
| Letramento Racial I: Enfrentando o racismo com o NEABI - 100h | 150 (cento e cinquenta) Vagas. Sendo 100 (cem) para servidores/as, colaboradores/as e terceirizados/as do IF Baiano. E 50 (cinquenta) para discente. | Modalidade - EAD, com encontros síncronos semanais de caráter obrigatório, as sextas-feiras, matutino. | 09/09/2025 à 18/01/2026. | É necessário possuir acesso regular à internet para participação no curso e disponibilidade de tempo para realização das atividades. | Período de inscrições/matricula: 29/08 a 02/09/2025<br>Inscrições através do formulário online disponível no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg5B5i9LmETpPd-iHdwbMceQBPyPPs2mJBuYTVK1cAQh7gaw/viewform?usp=sharing&amp;ouid=101288292832343156960">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg5B5i9LmETpPd-iHdwbMceQBPyPPs2mJBuYTVK1cAQh7gaw/viewform?usp=sharing&amp;ouid=101288292832343156960</a> .<br>As inscrições presencialmente no IF Baiano campus Itaberaba. Endereço: Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000 |

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

| CURSO  | OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO   |
|--|--|
| Letramento Racial I: Enfrentando o racismo com o NEABI | Prover o letramento racial entre os/as servidores/as, estudantes e trabalhadores/as terceirizados do IF Baiano, possibilitando o reconhecimento dos mecanismos historicamente responsáveis pela reprodução sistemática do racismo no país, assim como da necessidade de comprometimento efetivo com ações contundentes de combate à opressão racial. |

**3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

**4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do

candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link: <https://forms.gle/WgT3ZyHPx1JKTWbC6>.

4.5 As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano Campus Itaberaba (Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000), de 29/08 a 02/09/2025, das 8:00 às 16:00 horas.

4.6. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

| ORDEM DE INSCRIÇÃO   |
|--|
| A seleção dos/as candidatos/as será realizada por ordem de inscrição, considerando o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição e a documentação anexada. Em caso de empate no horário de envio das inscrições, a idade do/a candidato/a será o critério de desempate, dando-se prioridade ao/a mais velho/a. Serão destinadas 50 vagas para discentes e 100 vagas para servidores/as, colaboradores/as e profissionais terceirizados/as. |

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS MATRICULADOS/AS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada pelo site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O/A candidato/a que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## 7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas pelo sítio eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada, conforme edital de matrícula, a ser divulgado na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, área destinada ao curso de Letramento racial.

8.2. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## 9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS   | DATA               |
|---|--------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                              | 18/08/2025         |
| IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                              | 19 a 21/08/2025    |
| INSCRIÇÕES  | 22 a 26/08/2025    |
| ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES/ MATRÍCULAS                | 27/08 a 02/09/2025 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS               | 03/09/2025         |
| RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS            | 04 e 05/09/2025    |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO | 06/09/2025         |
| INÍCIO DO CURSO                                   | 08/09/2025         |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.
- 10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:neabi@reitoria.ifbaiano.edu.br)
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes  
Pró-reitor de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I  
EDITAL Nº 182 DE 15 DE AGOSTO DE 2025  
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 182 de 15 de agosto de 2025, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL N° 182 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

|   |                   |
|---|-------------------|
| Candidato:  |                   |
| CPF:  | Curso/Modalidade: |
| () Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 182, de 15 de agosto de 2025, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento. |                   |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025  
Local Data

|   |       |
|---|-------|
| Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes              |       |
| Data:   | Hora: |
| () Candidato apto para matrícula<br>() Candidato em ____ da lista de espera |       |
| Assinatura e SIAPE do membro da Comissão                                    |       |

|   |       |
|---|-------|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  |       |
| Candidato:  |       |
| Curso:  |       |
| Data: / / 2025  | Hora: |
| () Candidato apto para matrícula<br>() Candidato em ____ da lista de espera |       |
| Assinatura e SIAPE do membro da Comissão                                    |       |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III

EDITAL N° 182 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 18/08/2025 15:00:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 734450  
Verificador: d198ec45a9  
Código de Autenticação:

